

Aditamento do Regulamento Coletivo – (Documento Acessório e Complementar integrante do Regulamento Coletivo Originário do Benefício) com regras e condições para o retorno da disponibilidade presencial do Benefício Passeio Cultural, considerando que o retorno na forma presencial dos Roteiros será limitado, podendo ser suspenso, gradativo e em conformidade com as recomendações das Autoridades Públicas para o enfrentamento da disseminação da COVID-19.

O presente Aditamento de Regulamento Coletivo dispõe sobre as seguintes regras e condições para a inscrição, seleção e participação presencial, em razão das fases de flexibilização adotadas pelas Autoridades Públicas, nos Roteiros previstos no Benefício Passeio Cultural disponibilizado, sem precificação, pela APPAI:

O participante deve levar no dia do passeio o seguinte kit: álcool gel, lenço de papel, sua garrafinha com água, a máscara de proteção e um saco plástico para descartar seu lixo (como o lenço de papel usado e a garrafa de água descartável). Importante seguir a orientação de evitar o compartilhamento de objetos pessoais;

A prática do passeio (durante todo o Roteiro) deverá respeitar as orientações de distanciamento social/físico, evitando a aglomeração e o contato direto, mantendo pelo menos 1,5m de distância entre os participantes, inclusive o guia e qualquer outra pessoa que esteja no local/espço. Sendo certo que o uso de máscara é obrigatório para todos os participantes, guia, eventuais outros parceiros presentes;

Nesse primeiro período de retorno presencial do Passeio Cultural, as inscrições (no portal do associado) estarão limitadas ao número de participantes possíveis (por Passeio) para evitar a aglomeração e respeitar o distanciamento bem como para o controle do Guia, considerando o tipo/perfil do Roteiro. O número limite de inscrições será informado no ato da divulgação do evento. Todos os inscritos confirmados receberão as informações inerentes ao Roteiro, tais como: data, horário, local etc. via sms.

Para a inscrição e participação no Passeio é dever do participante perceber que está sem desconforto físico e avaliar preliminarmente seu estado de saúde e, na hipótese de reconhecimento de sintomas, para evitar qualquer tipo de situação de risco para si e/ou para outrem e a disseminação da COVID-19, deverá optar por não se inscrever e/ou participar do evento, seguindo, desta forma, com todas as orientações das Autoridades Públicas, principalmente as de Saúde.

O Benefício Passeio Cultural (integrante do Sistema de Beneficiação disponibilizado sem precificação pela APPAI) informa que, para o retorno dos Roteiros na forma presencial, a Associação, através do referido Benefício, diligenciou no sentido de confirmar com os Guias Parceiros e com os Locais/Estabelecimentos Parceiros que eventualmente farão parte do evento se os mesmos estão retomando suas atividades obedecendo a todas as normas e recomendações das Autoridades Públicas, especialmente dos municípios e seus respectivos Decretos, inclusive medidas restritivas para evitar aglomerações e disseminação da COVID-19, hábitos/conduas de higienização; enfim, todas as diretrizes traçadas pelas Autoridades, principalmente as de Saúde e todos declararam de forma afirmativa, assumindo todos suas responsabilidades específicas e exclusivas. Portanto, a responsabilidade de cada participante que decidir direta e espontaneamente fazer sua inscrição é específica e exclusiva, posto que, considerando a pandemia, todos devem cooperar e colaborar para evitar a contaminação e a disseminação da doença, inclusive com o exercício da vigília e comunicação de desrespeito das regras. Neste sentido, cabe aos participantes dos Roteiros verificarem seus respectivos riscos e situação de saúde antes de decidirem fazer suas inscrições. Sendo certo que os Associados e/ou Beneficiários que tomarem a decisão exclusiva de fazer a inscrição para participar do Passeio Cultural/Roteiro na forma presencial assumirão plena ciência

de que, no ato da inscrição, isentam a Associação de eventuais riscos, danos e/ou prejuízos, assumindo, com isso, integral e exclusiva responsabilidade pela decisão tomada e pelo atendimento de todas as recomendações das Autoridades Públicas. Outrossim, a APPAI se reserva o direito de, na hipótese de Normas supervenientes, de novo entendimento, circunstâncias, ocorrências, interromper, suspender, cancelar etc. os Roteiros presenciais bem como impedir a participação do Associado e/ou Beneficiário que infringir normas das Autoridades Públicas, instruções do Guia que estiver ministrando o Roteiro do Passeio Cultural e tumultuando o evento, as regras do Regulamento Coletivo e deste Aditamento. Importante ressaltar que todos os Guias/Parceiros que colocaram à disposição seus serviços/atividades informaram que estão cientes e cumprindo com todas as Normas, protocolos e diretrizes traçadas pelo Poder Público, inclusive dos Ministério/Secretarias/Conselhos do Setor de Turismo, de enfrentamento e combate à pandemia e se comprometeram de informar qualquer ocorrência diversa para as devidas tomadas de decisões ulteriores.